

Lei nº 586/90.

Autorizo Concessão em regime de Comodato à Telermig e dá outras providências.

O povo do Município de Inconfidentes - M.G., por seus representantes decida e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a ceder a Telecomunicações de Minas Gerais S/A - Telermig, em regime do Comodato, uma área de terreno de propriedade desta municipalidade, situado ao Bairro Soledade do Mogi e Boa Aventura, destinada a instalação de equipamentos de telefonia.

Artigo 2º. O imóvel objeto desta cessão será destinada pela comodataria à operação do serviço de telefonia das localidades dos Bairros Soledade do Mogi e Boa Aventura.

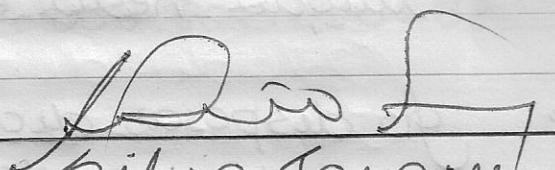
Artigo 3º. O prazo do Comodato será pelo tempo em que a Comodatária

operar o serviço da telefonia
da localidade.

Artigo 4º. Desde já, fica concedida à
telernig, a inscrição de tributos
municipais, presentes e futuros,
durante o prazo em que operar
o serviço de telefonia no mu-
nicipio.

Artigo 5º. Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entrará
em vigor na data de sua pu-
blicação.

Inconfidentes, 05 de Fevereiro de 1990


Celso Tavares
- Prefeito municipal.